

DECRETO Nº 50/2013

DATA: 04 de julho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar de remanejamento e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 7º do inciso II da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Deis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02 – Assessorias Diretas

04.121.00302.003 – Manutenção das Assessorias Diretas

3.3.90.36.0000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administrativo

04.122.00302.007 – Manutenção das Atividades de Administração

3.3.90.36.0000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02 – Assessorias Diretas

04.121.00302.003 – Manutenção das Assessorias Diretas

3.1.90.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administrativo

04.122.00302.007 – Manutenção das Atividades de Administração

3.3.90.35.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**